

100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



Ajuste de exercícios anteriores: uma análise no nível de evidenciação e nas características das companhias de capital aberto brasileiras

Amanda da Silva Camargo
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
camargo.amanda21@gmail.com

Maíra Melo de Souza
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
mairameloufsc@gmail.com

Resumo

O objetivo deste estudo é identificar características associadas com o nível de evidenciação dos ajustes de exercícios anteriores nas companhias de capital aberto brasileiras. Para isto, foram elaboradas duas listas de verificação, com base no CPC 23 e analisadas qualitativamente as notas explicativas de 113 companhias listadas na Bolsa de Valores, Brasil, Bolsa, Balcão (B3), relativas ao exercício social de 2018. Os resultados obtidos indicam que os setores de tecnologia da informação (66,67%), comunicações (54,17%), utilidade pública (53,60%), e financeiro (51,86%), apresentaram as maiores médias de evidenciação. Já os demais setores não atingiram média igual ou superior a 50%, inclusive alguns deles são regulamentados. Neste sentido, percebe-se a necessidade de detalhamento e melhorias na qualidade das informações divulgadas aos usuários externos. Outras características abordadas neste estudo se referem ao nível de governança corporativa, companhias auditadas por big four, e relação de empresas listadas na New York Stock Exchange (NYSE). Os achados mostram que nas empresas analisadas estas características não apresentaram tendência de relação com o nível *disclosure*, no que tange a mudanças de políticas contábeis e retificação de erros. Contudo, nesta abordagem, nota-se que o efeito da utilização do CPC 23 se dá em sua predominância no quesito de mudanças de políticas contábeis, no qual 111 companhias informaram algum tipo de mudança. Vale salientar que as companhias não apresentaram claramente as determinações dispostas pelo CPC 23 o que dificulta a interpretação das informações prestadas, podendo distorcer a análise dos usuários externos sobre os impactos trazidos ao patrimônio das empresas.

Palavras-chave: Ajuste de exercícios anteriores; Erros de exercícios anteriores; Mudança de política contábil. CPC 23; IAS 8.

Linha Temática: Contabilidade Financeira



ORGANIZAÇÃO



APOIO





100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



1 Introdução

As companhias de capital aberto brasileiras, ou seja, que possuem ações negociadas na Bolsa de Valores, Brasil, Bolsa, Balcão (B3) precisam estar adequadas a uma série de exigências impostas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e neste contexto, é importante tratar das normas de contabilidade.

A CVM adota os pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), alinhados as normas internacionais do *International Accounting Standards Board* (IASB), que visam fornecer informações úteis e comparáveis aos usuários da contabilidade (Gelbcke, Santos, Iudícibus & Martins, 2018).

Por meio da Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil Financeiro e dos pronunciamentos contábeis emitidos, o CPC orienta os critérios de elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, tal padronização requer que as companhias evidenciem informações relevantes e fidedignas para os usuários externos.

Neste contexto, o CPC emitiu o pronunciamento técnico CPC 23 que trata de Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, correlacionado às normas internacionais IAS 8 (*Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors*) do IASB. O CPC 23 orienta quanto aos procedimentos a serem realizados nos casos de erros e mudanças de política contábil, determinando nestes casos a aplicação do ajuste de exercícios anteriores e a aplicação retrospectiva para fins comparativos, sendo de considerável importância na divulgação de informações fidedignas.

Antes da aprovação do CPC 23, a Lei de Sociedades por Ações (Lei n. 6.404, 1976) já tratava do tema ajuste de exercícios anteriores em seu art. 186, no qual determina no parágrafo primeiro que:

§ 1º Como ajustes de exercícios anteriores serão considerados apenas os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. (Lei n. 6.404, 1976, art.186, § 1º).

Desta forma, caso a companhia altere sua política contábil, ou verifique que contabilizou valores de forma errônea em exercícios já encerrados, ela deverá ajustar conforme as disposições da Lei n.º 6.404/1976 e do pronunciamento contábil CPC 23.

O CPC 23 determina as exigências de divulgação nos casos de uma empresa ter realizado ajuste de exercícios anteriores nas suas demonstrações contábeis. Tais determinações visam garantir que as companhias evidenciem o mínimo de informações necessárias para os usuários compreenderem a natureza e os valores envolvidos na respectiva situação.

Na concepção de Healy e Palepu (2001), distorções nas informações impedem a alocação eficiente de recursos nas companhias de capital aberto. A divulgação e as instituições criadas para facilitar a divulgação confiável dessas informações, tendem a desempenhar um papel importante na mitigação dessas distorções.

Diante do exposto, considerando a importância do atendimento do CPC 23 na transparência das informações contábeis para os usuários externos, elaborou-se a seguinte questão de pesquisa: **Quais características são associadas com o nível de evidenciação dos ajustes de exercícios anteriores nas companhias de capital aberto brasileiras?** O objetivo deste estudo é identificar



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



características associadas com o nível de evidenciação dos ajustes de exercícios anteriores nas companhias de capital aberto brasileiras.

A realização da presente pesquisa é relevante considerando as implicações que a não divulgação, ou a divulgação inadequada, dos erros ou mudanças de políticas contábeis podem proporcionar no sentido de possuir um potencial de distorcer a análise dos usuários externos. Nessa concepção, este estudo apresenta resultados contemplando como as companhias de capital aberto brasileiras estão divulgando as informações sobre seus ajustes de exercícios anteriores. Vale ressaltar, que até a realização da presente pesquisa não foram encontrados no Brasil trabalhos empíricos tratando do tema ajuste de exercícios anteriores, o que confere um caráter inédito a esta investigação.

2 Fundamentação Teórica

2.1 Ajuste de exercícios anteriores

O ajuste de exercícios anteriores, tem por finalidade corrigir ou retificar erros cometidos nas demonstrações contábeis já publicadas, ou evidenciar a mudança nas políticas contábeis (Oriá Filho, 2005).

Conforme orientação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis 23 [CPC] (2009) o ajuste deve ser realizado em contrapartida da conta lucros acumulados, de forma a não afetar o resultado do exercício atual. Em adição, a companhia também deverá, para fins comparativos, reelaborar as demonstrações contábeis referentes ao período que houve o erro ou mudança de política contábil, bem como descrever em notas explicativas os efeitos desse ajuste.

Desta forma, o CPC 23 determina uma série de critérios no qual se deve adotar o ajuste de exercícios anteriores, e como sua evidenciação torna-se relevante aos usuários da informação contábil em se tratando de erros, o CPC 23 (2009, p.2) fornece a seguinte explicação:

Erros de períodos anteriores são omissões e incorreções nas demonstrações contábeis da entidade de um ou mais períodos anteriores decorrentes da falta de uso, ou uso incorreto, de informação confiável que: (a) estava disponível quando da autorização para divulgação das demonstrações contábeis desses períodos; e (b) pudesse ter sido razoavelmente obtida e levada em consideração na elaboração e na apresentação dessas demonstrações contábeis.

Dessa forma, os erros ocorrem quando o responsável pela confecção das demonstrações contábeis não registrou adequadamente uma informação que estava disponível e poderia ter sido obtida e levada em consideração no momento da apresentação das demonstrações contábeis. Nesse entendimento, os erros de exercícios anteriores descobertos no período corrente devem ser ajustados e evidenciados em notas explicativas de forma que os usuários da informação contábil possam levar em consideração no momento da tomada de decisão.

Ruberto e Alves (2015) apontam que, quando ocorrem ajustes de exercícios anteriores e a organização evidencia esses ajustes em notas explicativas, este fato causa impacto positivo para os usuários externos, pois munidos de mais informações, os usuários tendem a tomar decisões assertivas em diversos aspectos econômicos e financeiros da organização. Entretanto, destacam que nem sempre as notas explicativas revelam o grau desejado da informação, fato que pode prejudicar a análise do usuário das demonstrações contábeis.



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



No que competem às políticas contábeis, de acordo com o CPC 23 (2009), correspondem aos princípios, bases, convenções, regras e as práticas específicas adotadas pelas companhias na confecção e na apresentação de demonstrações contábeis. Nesse entendimento, conforme o referido pronunciamento contábil, elas podem ocorrer em virtude de determinação de norma contábil ou pelo motivo de a entidade verificar que a mudança resulta em uma informação mais fidedigna acerca da realidade econômica retratada.

Almeida (2010) alerta que, quando a companhia decide alterar suas políticas contábeis, a mesma pode estar sendo influenciada por fatores econômicos externos e a alteração pode ocorrer de forma intencional, visando ocultar informações para benefício privado, chamando atenção para a possibilidade de assimetria informacional, no caso dessa informação não ser divulgada adequadamente para os usuários externos.

Nesse contexto, os requisitos de divulgação exigidos pelo CPC 23 visam assegurar que as companhias evidenciem o mínimo necessário para os usuários externos poderem compreender tais mudanças de política contábil ou erros ocorridos em exercícios anteriores, visando diminuir a assimetria informacional entre o usuário interno e usuário externo.

2.2 Evidenciação contábil (*Disclosure*)

A evidenciação contábil (*disclosure*), é o processo de divulgação das informações contábeis. Neste sentido, relatar os fatos ocorridos durante o exercício social de forma clara, auxilia os usuários desta informação. A este respeito, Pinheiro (2019) salienta que a conformidade com as normas na elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, permite ao usuário maior clareza e compreensibilidade dos fatos contábeis.

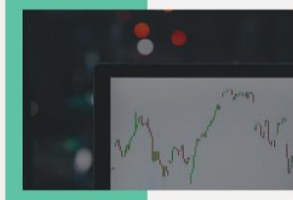
Parada e Sanhueza (2019), discorrem que, com o avanço da padronização internacional das normas contábeis e a difusão do IASB, mais empresas iniciaram o processo de convergência e evidenciação de suas demonstrações dentro desses padrões de qualidade. Cruz, Peixoto, Machado, Paulo, Yoshitake e Castro Neto (2003) ainda ressaltam que a padronização tem por objetivo potencializar a compreensibilidade da informação, tornando-a mais clara e refletindo a realidade econômico-financeira da entidade.

Ainda sobre padronização da informação contábil, Cordeiro (2019), ressalta que ela permite uma análise mais acurada da informação, auxilia na comparabilidade de empresas do mesmo setor econômico e torna os dados contábeis mais consistentes. Entretanto, para que a informação seja homogênea é necessário a elaboração de dados quantitativos por meio das demonstrações contábeis e dados qualitativos, por meio de notas explicativas, contudo, uma não isenta a outra.

Diante da importância da adoção de normas de qualidade no Brasil, outro aspecto inerente e relevante neste processo é a adequada evidenciação contábil das informações para os usuários externos. Para Nascimento, Santo e Vicente (2012, p. 34) “a evidenciação está relacionada intrinsecamente à transparência da informação contábil”, ou seja, não basta atender apenas aos normativos legais, é necessário transmitir a informação ao ponto que os objetivos da divulgação sejam alcançados.

Malacrida e Yamamoto (2006) concordam que a informação contábil deve ser evidenciada de forma objetiva, de modo que o usuário da informação possa através dos dados divulgados tomar decisões com maior grau de confiabilidade e que atendam aos objetivos da organização.

Souza e Borba (2017, p.83), expõem “que um maior nível de *disclosure* acarreta redução



da assimetria informacional, ocorrendo uma redução no risco”, essa redução se dá com maior transparência e detalhamento na informação contábil.

Neste contexto, Albanez e Valle (2009), reafirmam que quanto menor for a assimetria informacional, maior a compreensibilidade das informações aos usuários, principalmente no que diz respeito à investimentos.

2.3 Estudos anteriores

Para levantamento das pesquisas anteriores sobre o tema, foi realizada uma busca por meio das seguintes bases de dados: *SPELL (Scientific Periodicals Electronic Library)*; *SciELO (Scientific Electronic Library Online)*; Portal de Periódicos CAPES/MEC. As palavras-chave utilizadas para busca foram: CPC 23; IAS 8; Ajuste de exercícios anteriores; Erros de exercícios anteriores; Mudança de política contábil; *Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors*. Com base na busca realizada, foram encontrados apenas 3 estudos. A Tabela 1 apresenta os estudos semelhantes identificados com base nos parâmetros utilizados.

Tabela 1: Pesquisas anteriores

Autores	Objetivo e período analisado	Resultados
Oriá Filho (2005)	Verificar quais são as exigências e situações permitidas para a utilização de ajustes de exercícios anteriores. O trabalho teve como base apenas uma revisão na literatura acadêmica, a fim de dar um maior esclarecimento sobre esta questão.	O autor concluiu que apesar de haver algumas legislações conflitantes sobre o tema, as condições e exigências na aplicação de ajustes de exercícios anteriores são bem estruturadas e dentro de um campo de atuação bem restrito.
Ruberto e Alves (2015)	O propósito do estudo foi analisar as características qualitativas da divulgação informacional em notas explicativas das maiores empresas brasileiras com relação às políticas contábeis, mudanças de estimativas e retificação de erros. Foram analisados os relatórios contábeis relativos ao ano de 2014 das 10 maiores companhias de capital aberto brasileiras ranqueadas pela Forbes em 2015.	Os autores concluíram que o resultado ficou mais evidente, que a maioria das empresas do estudo apresentou adequadamente suas notas explicativas no que concerne às regras do CPC 23, o que poderá ser a tendência do mercado após o primeiro quinquênio de aplicação das normas internacionais.
Coltro (2018)	O estudo apresentou os principais pontos de aplicação da norma internacional, IAS 8, referente as políticas contábeis, mudanças de estimativas contábeis e retificação de erros, editadas pelo IASB, com o intuito de harmonizar os demonstrativos contábeis mundiais, transformando-os em um padrão único. O trabalho teve como base a revisão das normas internacionais de contabilidade alinhadas ao CPC 23, não houve período de tempo analisado, foi um, estudo teórico.	A autora demonstrou de forma prática a aplicação da norma em seus pontos principais, e concluiu que as mudanças aos poucos vão sendo incorporadas pelas empresas e os demonstrativos contábeis passam a ser comparáveis com os demonstrativos internacionais.

Fonte: Elaborado pelos autores.

Conforme é possível verificar na Tabela 1, são poucos os trabalhos abordando o tema ajuste de exercícios anteriores, sendo que apenas 3 estudos publicados no Brasil e 2 deles tiveram cunho predominantemente teórico. Esta situação demonstra carência de pesquisas envolvendo o tema

ajuste de exercícios anteriores, o que fortalece a relevância da presente pesquisa que traz uma análise empírica do tema nas companhias de capital aberto brasileiras.

3 Metodologia da Pesquisa

3.1 Delineamento da pesquisa

No que se refere aos objetivos, esta pesquisa se enquadra, como descritiva, cuja finalidade é analisar as características de um grupo (Gil, 2008). Quanto à abordagem do problema, a pesquisa se classifica como qualitativa, pois se trata de uma observação sistemática realizada com base em uma lista de verificação e sem o uso de ferramental estatístico (Marconi & Lakatos, 2010). No que corresponde à fonte de coleta dos dados, se enquadra como documental, visto que foram analisadas as notas explicativas, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Balanço Patrimonial relativos ao ano de 2018 das companhias componentes da amostra.

3.2 Instrumento de pesquisa

Fundamentado no CPC 23 (2009), foram desenvolvidas duas listas de verificação com o intuito de identificar se as companhias de capital aberto brasileiras estão evidenciando em notas explicativas os ajustes de exercícios anteriores provenientes de: i) mudança de política contábil; e ii) retificação de erro.

Na Tabela 2 está apresentada a lista de verificação concernente aos critérios de divulgação exigidos quando realizados ajustes de exercícios anteriores consequentes de mudança de política contábil.

Tabela 2: Lista de Verificação da Mudança de Política Contábil

Mudança de Política Contábil
1) O título do Pronunciamento, Interpretação ou Orientação que serviram de base para mudança de política.
2) Quando aplicável, que a mudança na política contábil é feita de acordo com as disposições da aplicação inicial do Pronunciamento, Interpretação ou Orientação.
3) A natureza da mudança na política contábil.
4) Quando aplicável, uma descrição das disposições transitórias na adoção inicial.
5) Quando aplicável, as disposições transitórias que possam ter efeito em futuros períodos.
6) O montante dos ajustes para o período corrente e para cada período anterior apresentado, até ao ponto em que seja praticável.
7) Para cada item afetado da demonstração contábil.
8) O montante do ajuste relacionado com períodos anteriores aos apresentados, até ao ponto em que seja praticável.
9) Se a aplicação retrospectiva exigida pelos itens 19(a) ou (b) for impraticável para um período anterior em particular, ou para períodos anteriores aos apresentados, as circunstâncias que levaram à existência dessa condição e uma descrição de como e desde quando a política contábil tem sido aplicada.

Fonte: Elaborado pelos autores, adaptado do CPC 23 (2009).

É possível perceber na Tabela 2, que a lista de verificação utilizada para os ajustes referentes de mudanças de política contábil contém 9 itens a serem analisados nas notas explicativas das

companhias da amostra.

A Tabela 3 apresenta a lista de verificação relativa à análise dos ajustes de exercícios anteriores originados de retificação de erro. Neste caso, o CPC 23 (2009) orienta que caso não haja conformidade nas demonstrações contábeis em virtude de erros materiais ou imateriais compreendidos como intencionais, ocorridos em exercícios anteriores, tais erros devem ser corrigidos no exercício atual, de modo que as demonstrações contábeis sejam publicadas sem os efeitos de tais erros.

Tabela 3: Lista de Verificação de Retificação de Erro

Retificação de Erro
1) Correção dos erros materiais de períodos anteriores no primeiro conjunto de demonstrações contábeis cuja autorização para publicação ocorra após a descoberta.
2) Reapresentação dos valores comparativos para o período anterior apresentado em que tenha ocorrido o erro (Reapresentação Retrospectiva).
3) Se o erro ocorreu antes do período anterior mais antigo apresentado, da reapresentação dos saldos de abertura dos ativos, dos passivos e do patrimônio líquido para o período anterior mais antigo apresentado.
4) A natureza do erro de período anterior.
5) O montante da retificação para cada período anterior apresentado, na medida em que seja praticável.
6) Cada item afetado da demonstração contábil.
7) O montante da retificação no início do período anterior mais antigo apresentado.
8) As circunstâncias que levaram à existência dessa condição e uma descrição de como e desde quando o erro foi corrigido, se a reapresentação retrospectiva for impraticável para um período anterior em particular.

Fonte: Elaborado pelos autores, adaptado do CPC 23 (2009).

Na Tabela 3, foram identificados 8 itens na lista de verificação concernente aos ajustes de exercícios anteriores de retificação de erros. De posse das duas listas de verificação, foi possível mensurar o nível de evidenciação conforme a natureza do ajuste identificada em cada uma das companhias que compuseram a amostra nesta pesquisa.

3.3 Procedimentos de pesquisa

Baseado na metodologia adotada no trabalho de Souza e Borba (2017), para o cálculo do índice de evidenciação, mensurado com base nas identificações dos itens contidos nas listas de verificação, se atribuiu 1 (um) para evidenciação do item, 0 (zero) para não evidenciação do item e NA (não se aplica), em casos em que o item não se aplicava ao respectivo caso. A seguir é apresentada a fórmula utilizada na mensuração do índice de evidenciação.

$$\frac{\text{Total de Itens Divulgados pela Companhia}}{\text{(Total de Itens da Lista - NA)}}$$

Os resultados desta investigação foram apresentados por meio de tabelas. Para atingir o objetivo desta pesquisa, foram analisadas características relevantes para verificar uma possível tendência de associação com o nível de evidenciação dos ajustes de exercícios anteriores. Para isto, alguns critérios foram adotados como atributos a serem observados, sendo estes: setor de atuação; nível de governança corporativa; empresa de auditoria; e companhias listadas na *New York Stock Exchange* (NYSE). A seguir são apresentadas as justificativas para escolha de cada uma das

características analisadas nesta pesquisa.

3.3.1 Setor de Atuação

Companhias que possuem agências reguladoras tendem a apresentar maior detalhamento no *disclosure* (Oliveira & Lemes, 2011). Considerando o exposto, nesta pesquisa considerou-se relevante analisar o setor de atuação das empresas componentes da amostra, visando identificar se algum se destaca na evidenciação dos ajustes de exercícios anteriores. A segmentação das companhias foi realizada segundo a classificação setorial da B3.

3.3.2 Nível de Governança Corporativa

De acordo com o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa [IBGC] (2019), a Governança Corporativa é um conjunto de elementos pelas quais as organizações são guiadas, controladas e incentivadas, compreendendo a relação entre sócios, conselho de administração, executivos, órgãos de fiscalização e demais partes interessadas.

Em conformidade com o IBGC (2019), as boas práticas de Governança Corporativa relacionam-se com os princípios básicos de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa. Ou seja, as organizações carecem de um alinhamento estratégico desses princípios para preservar e otimizar seu valor econômico a longo prazo.

Segundo Jacques, Rasia, Quintana e Quintana (2011), a B3 criou três níveis diferenciados relativos as políticas de boas práticas de governança corporativa das empresas que possuem ações negociadas, sendo estes: Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado. A adesão a algum dos níveis diferenciados é voluntária, e caso a companhia não deseje se enquadrar em nenhum deles ela é classificada no segmento tradicional da B3.

Para Pereira e Vilaschi (2006), governança corporativa vai muito além de boas práticas, está relacionada intimamente e diretamente com a proteção do investidor, o objetivo principal é gerar mecanismos de proteção do capital.

As informações sobre o nível de governança corporativa das companhias da amostra foram obtidas no *site* da B3.

3.3.3 Empresa de auditoria

De acordo com Crepaldi (2010), a auditoria independente tem um papel fundamental em autenticar as demonstrações contábeis e atestar que suas informações corroborem com as normas de contabilidade. A auditoria independente tem por finalidade identificar e discernir erros de fraudes.

No ramo da auditoria, apenas quatro empresas se destacam pelo porte e prestígio. As *Big Four* como são popularmente conhecidas auditam as maiores empresas de capital aberto nacionais e internacionais, tendo sede nas principais capitais do mundo, sendo elas: *Deloitte*, *Ernst & Young*, *KPMG* e *PricewaterhouseCoopers* (PwC).

Almeida e Almeida (2009) confirmam em seus estudos que companhias auditadas pelas *Big Four* tendem a apresentar maior qualidade nas informações divulgadas.

As informações sobre a empresa de auditoria das companhias da amostra foram obtidas nos



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



pareceres dos auditores independentes disponíveis no *site* da B3.

3.3.4 Companhias brasileiras listadas na NYSE

A *New York Stock Exchange* (NYSE) está localizada em Nova Iorque, nos Estados Unidos (EUA), sendo a mais importante bolsa de valores do mundo. Para que as companhias de capital aberto possam ter suas ações negociadas na NYSE, elas necessitam se adequar aos padrões americanos de contabilidade, estes que são entendidos como mais rígidos quanto a transparência nas demonstrações contábeis e notas explicativas New York Stock Exchange [NYSE] (2009).

A NYSE segue os precedentes definidos pela *Securities and Exchange Commission* (SEC), que é responsável por regulamentar o mercado de ações americana, logo, o objetivo desta análise é verificar se as companhias que possuem ações negociadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque apresentam maior nível de evidenciação (Souza, 2011). As informações sobre as companhias de capital aberto brasileiras listadas na NYSE foram obtidas no *site* da própria NYSE.

3.4 População e amostra de pesquisa

Primeiramente foram analisadas todas companhias de capital aberto brasileiras listadas na B3, visando identificar quais realizaram ajuste de exercícios anteriores no ano de 2018. No dia 29/11/2019 haviam 434 listadas na B3, destas, 6 não estavam com suas Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFPs) disponibilizadas para consulta, sendo então excluídas da pesquisa. Também foram identificadas 10 sem movimentação de ativos no mercado e 4 não foram localizadas na base de dados financeiros da B3, por este motivo também foram retiradas da análise. Nestes parâmetros, foram analisadas 414 notas explicativas. Na investigação realizada, constatou-se que 113 fizeram ajuste de exercícios anteriores no ano analisado, sendo estas que constituíram a amostra da presente pesquisa. A Tabela 4 demonstra a divisão da amostra por setor conforme classificação da B3.

Tabela 4: Amostra de pesquisa por setor de atuação

Sector	Quantidade
Bens Industriais	21
Comunicações	2
Consumo Cíclico	22
Consumo não Cíclico	9
Financeiro	19
Materiais Básicos	3
Materiais Básicos	1
Petróleo. Gás e Biocombustíveis	7
Saúde	6
Tecnologia da Informação	1
Utilidade Pública	22
Total	113

Fonte: Elaborado pelos autores.

Conforme demonstra a Tabela 4, a amostra está dividida em 11 setores diferentes



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



perfazendo um total de 113 companhias que realizaram ajustes de exercícios anteriores e foram analisadas nesta pesquisa.

4 Resultados da Pesquisa

4.1 Natureza dos ajustes realizados

Em conformidade com a metodologia, foram analisadas as notas explicativas das empresas que compõem a amostra da pesquisa, referente ao exercício de 2018, com base nas listas de verificação das Tabelas 2 e 3. A seguir, a Tabela 5, apresenta a natureza dos ajustes de exercícios anteriores identificados na amostra:

Tabela 5: Natureza dos ajustes realizados

Setor	Quantidade	Mudança de Política	Retificação de Erro
Bens Industriais	21	21	1
Comunicações	2	2	0
Consumo Cíclico	22	22	3
Consumo não Cíclico	9	9	1
Financeiro	19	18	3
Materiais Básicos	3	3	1
Outros	1	1	0
Petróleo. Gás e Biocombustíveis	7	6	3
Saúde	6	6	3
Tecnologia da Informação	1	1	0
Utilidade Pública	22	22	2

Fonte: Elaborado pelos autores.

Por meio dos resultados apresentados na Tabela 5, percebe-se que na sua predominância, as empresas analisadas nesta pesquisa obtiveram maior incidência na mudança de política, das 113 companhias da amostra, 111 apresentaram algum tipo de alteração em suas políticas contábeis, e 15 companhias retificaram erros de exercícios anteriores e mudanças de políticas contábeis, ou seja, tiveram as duas situações, e apenas 2 companhias retificaram erros de exercícios anteriores, não realizando nenhuma mudança de política contábil.

Observando a totalidade das companhias, as 414 companhias listadas na B3, há de se questionar que apenas 17 destas tenham realizado ajustes de exercícios anteriores referentes a retificação de erros. Entretanto, estudos anteriores indicam que o número de companhias que evidenciam em notas explicativas as origens da retificação de erros é menor se comparado a mudanças de políticas contábeis, a exemplo Melo (2018).

De acordo com a pesquisa de Melo (2018), as companhias tendem a divulgar retificação de erros anteriores caso haja uma evidência externa já divulgada em meios de comunicação de grande circulação, o que pode sugerir uma certa resistência em divulgar erros exclusivos ocorridos na companhia.



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



4.2 NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO EM RELAÇÃO AO SETOR DE ATUAÇÃO

De acordo com os dados apresentados na Tabela 6, os percentuais demonstram a relação do nível de evidenciação de acordo com a aplicabilidade do CPC 23, tanto para mudanças de políticas contábeis, quanto para retificação de erros, apontando a média de evidenciação por setor.

Tabela 6: Nível de Evidenciação em relação ao Setor de Atuação

Setor de Atuação	Quantidade Empresas	Percentual	Média Evidenciação
Bens Industriais	21	18,58%	46,23%
Comunicações	2	1,77%	54,17%
Consumo Cíclico	22	19,47%	50,38%
Consumo não Cíclico	9	7,96%	45,83%
Financeiro	19	16,81%	51,86%
Materiais Básicos	3	2,65%	28,47%
Outros	1	0,88%	16,67%
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	7	6,19%	47,32%
Saúde	6	5,31%	44,79%
Tecnologia da Informação	1	0,88%	66,67%
Utilidade Pública	22	19,47%	53,60%

Fonte: Elaborado pelos autores.

Na Tabela 6 observa-se quais setores apresentaram maior relevância na composição da amostra, sendo estes: consumo cíclico (19,47%), utilidade pública (19,47%), bens industriais (18,58%) e financeiro (16,81%), totalizando 74,33%, do total das empresas analisadas. Quanto a média de evidenciação, destacou-se os setores de tecnologia da informação (66,67%), comunicações (54,17%), utilidade pública (53,60%), e financeiro (51,86%), com maior média de divulgação das informações sobre os ajustes de exercícios anteriores.

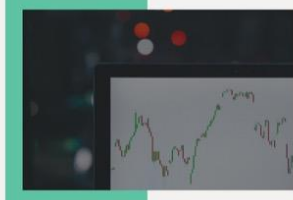
Vale destacar que, setores como comunicações, financeiro, petróleo, gás e biocombustíveis, saúde e utilidade pública são regulamentados, ou seja, possuem uma legislação própria para atuarem e órgãos específicos de fiscalização. No entanto, as maiores médias de evidenciação ocorreram apenas nos setores de comunicações (54,17%) e utilidade pública (53,60%).

Oliveira e Lemes (2011) associam que companhias que são regulamentadas tendem a ter melhores níveis de evidenciação. Os resultados apresentados no presente trabalho concordam em parte com os achados dos referidos autores, uma vez que, dos cinco setores que são regulamentados, dois apresentaram médias dos níveis de evidenciação superiores a 50%.

Contudo, apesar de alguns setores terem apresentado média de evidenciação considerável (superior a 50%) verificou-se que as companhias ainda precisam aprimorar as informações divulgadas acerca dos ajustes de exercícios anteriores, visando demonstrar tais fatos contábeis de forma completa.

4.3 NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO EM RELAÇÃO A GOVERNANÇA CORPORATIVA

O nível de governança corporativa foi um dos fatores analisados nesta pesquisa, compreende-se a sua importância, pois o enquadramento em certos níveis exige maior comprometimento por parte das companhias, quanto ao cumprimento das boas práticas de governança, abrangendo a transparência das informações divulgadas, na Tabela 7, identificou-se a relação das companhias com cada nível de governança listado na B3.



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



Tabela 7: Evidenciação x Governança Corporativa

Nível de Governança	Quantidade Empresas	Percentual	Média Evidenciação
Tradicional	42	37,17%	48,97%
Nível 1	13	11,50%	49,17%
Nível 2	9	7,96%	48,76%
Novo Mercado	49	43,36%	49,77%

Fonte: Elaborado pelos autores.

Em conformidade com a Tabela 7, compreende-se que o nível tradicional e novo mercado são os que mais possuem companhias enquadradas. Nota-se que a média de evidenciação das companhias listadas no novo mercado possui uma diferença mínima quando comparada à média das companhias enquadradas no segmento tradicional. Desta forma, não se verifica uma tendência de maior nível de evidenciação nas companhias que adotam níveis diferenciados de governança.

Os resultados de alguns estudos anteriores também mostraram que o novo mercado, mesmo sendo o nível com maior exigência de transparência das informações não se destaca com altos níveis de evidenciação, a exemplo, pode-se mencionar a pesquisa de Sanson e Souza (2018).

4.4 NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO EM RELAÇÃO AS EMPRESAS DE AUDITORIA

Outro fator trazido para análise nesta pesquisa, foi a relação das empresas de auditoria com o nível de evidenciação das informações contábeis. Isto porque, as companhias que são auditadas por *big four*, hipoteticamente deveriam estar em conformidade com as normas contábeis. A Tabela 8, apresenta os resultados encontrados.

Tabela 8: Evidenciação x Empresas de Auditoria Independente

Empresas de Auditoria	Quantidade Empresas	Percentual	Média Evidenciação
<i>Big Four</i>	87	76,99%	49,17%
Outras empresas de auditoria	26	23,01%	49,26%

Fonte: Elaborado pelos autores.

Os percentuais mostram que as companhias que são auditadas por *big four* correspondem a 76,99% da amostra, para 23,01% das companhias auditadas por outras empresas de auditoria. No entanto, a média de evidenciação não demonstra alteração relevante, não apresentando maior média de evidenciação por parte das companhias auditadas por *big four*.

Essas evidências sugerem que, no que tange a transparência dos ajustes de exercícios anteriores realizados, mesmo as companhias auditadas pelas maiores do mundo no ramo de auditoria, ainda não divulgam todas as informações necessárias.

A este respeito, Crepaldi (2010) aponta o papel fundamental de uma auditoria independente é atestar a veracidade das demonstrações publicadas por uma companhia. No entanto, quando observado a temática, principalmente de retificação de erros, as informações divulgadas carecem de maiores esclarecimentos de acordo com as orientações do CPC 23.



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



4.5 NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO EM RELAÇÃO A EMPRESAS LISTADAS NA NYSE

Outra característica que foi observada nesta pesquisa, foi a relação do nível de evidenciação das companhias de capital aberto listadas na B3 e na NYSE, isto se justifica, no sentido de observar se as companhias que possuem ações negociadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque atentam-se a apresentar as informações de acordo com as normas exigidas. Na Tabela 9, estão apresentados os resultados.

Tabela 9: Evidenciação x Companhias listadas na NYSE

Listada na NYSE	Quantidade Empresas	Percentual	Média Evidenciação
Sim	15	13,27%	49,52%
Não	98	86,73%	48,97%

Fonte: Elaborado pelos autores.

Das 113 companhias da amostra, apenas 15 possuem suas ações listadas na NYSE, o que corresponde a 13,27% deste total. Elas obtiveram uma média de evidenciação de 49,52%. Já a quantidade de empresas não listadas na NYSE corresponde a 86,73% do percentual total da amostra, com média de evidenciação de 48,97%. Embora os resultados desta pesquisa apontem para uma leve diferença de percentuais na média de evidenciação, não indicam uma tendência de melhor evidenciação pelo fato de estar listada na NYSE.

Levando em consideração as exigências estabelecidas pelo órgão regulador americano, as companhias de capital aberto brasileiras deveriam apresentar percentuais mais significativos no que diz respeito a média de evidenciação.

Os resultados sugerem que as companhias listadas na B3 adotam padrão semelhante quanto a divulgação dos ajustes de exercícios anteriores, não evidenciando todas as informações exigidas pelo CPC 23.

De acordo com os Tabelas 2 e 3 das listas de verificações adaptadas do CPC 23, os itens que mais foram divulgados relativos a mudança de política, foram: item 1 (111 companhias divulgaram o título do pronunciamento que serviu de base para mudança de política), item 2 (111 companhias divulgaram que as mudanças na políticas contábeis são feitas de acordo com as disposições da aplicação inicial do pronunciamento), item 3 (95 companhias divulgaram a natureza da mudança na política contábil) e item 4 (85 companhias divulgaram uma descrição das disposições transitórias na adoção inicial).

Em consonância com os resultados obtidos, vale destacar quais foram os fatores mais relevantes para as mudanças de políticas contábeis. Dentre as companhias analisadas, 78 realizaram mudanças de políticas contábeis em virtude de mudança da norma. A maior parte dos casos foram pertinentes ao CPC 47 que trata de Receita de Contrato com Cliente, e o CPC 48 que trata de Instrumentos Financeiros. Constatou-se que 28 companhias realizaram mudanças de políticas de acordo com as orientações dos CPC 47 e 48.

Quanto a verificação de ajustes de exercícios anteriores no que tange a retificação de erros, com base nas orientações do CPC 23, os itens que mais foram divulgados, foram: item 4 (17 companhias divulgaram a natureza do erro), item 1 (13 companhias apresentaram a correção dos erros materiais de períodos anteriores no primeiro conjunto de demonstrações contábeis), item 8 (13 companhias informaram as circunstâncias que levaram à existência dessa condição e uma



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



descrição de como e desde quando o erro foi corrigido), item 2 (11 companhias reapresentaram os valores comparativos para o período anterior apresentado em que tenha ocorrido o erro) e item 6 (11 companhias apresentaram os itens afetados na demonstração contábil).

Vale salientar que das 17 companhias que comunicaram terem realizado retificação de erros, nenhuma delas evidenciou todas as informações conforme orientação do CPC 23. Assim sendo, a falta de elementos nas notas explicativas impede a compreensão da origem, materialidade e reparação do erro ocorrido, o que é prejudicial aos usuários externos da contabilidade.

5 Conclusões

O propósito desta pesquisa foi verificar a relação entre as características das companhias de capital aberto brasileiras com o nível de evidenciação dos ajustes de exercícios anteriores.

Examinando a amostra da pesquisa, identificou-se que as companhias informaram a natureza dos ajustes realizados, contudo, a ausência de detalhamentos das informações dificulta a interpretação da análise, principalmente no que tange a retificação de erros anteriores. Vale destacar que quando se trata de erros anteriores é de suma importância que as companhias apontem as minúcias desses erros, para que o usuário da informação possa compreender os impactos causados e sua relevância no patrimônio da companhia.

Outro ponto observado está atrelado ao setor de atuação, nesta pesquisa foram observados os 11 setores da B3, apenas 5 apresentaram nível de evidenciação superior a 50%, eles informaram em notas explicativas as justificativas para o ajuste, porém, sem maiores detalhamentos. Somente 2 setores que são regulamentados apresentaram média de evidenciação superior a 50%, o que corrobora em parte com os estudos levantados por Oliveira e Lemes (2011).

Verificou-se que a característica de Nível de Governança Corporativa não apresentou tendência de associação com uma melhor evidenciação das informações sobre ajuste de exercícios anteriores. Neste sentido, as observações apontadas por Pereira e Vilaschi (2006) sobre o conceito de governança corporativa não se cumprem na íntegra nesta pesquisa, uma vez que a média de evidenciação das empresas listadas no novo mercado (49,77%) e no nível tradicional (48,97%) não apresentam diferença significativa.

Outra característica analisada nesta pesquisa foi a relação do nível de evidenciação das companhias auditadas por *big four*. Os resultados demonstram que 76,99% das companhias da amostra são auditadas por *big four*, no entanto, a média de evidenciação não apresentou resultados relevantes, se comparada as companhias que são auditadas por outras empresas de autoria. Neste sentido, no que diz respeito ao detalhamento das informações divulgadas sobre ajuste de exercícios anteriores, nota-se que não há associação sobre maior qualidade das informações divulgadas por companhias que são auditadas por *big four*, o que diverge do estudo apresentado por Almeida e Almeida (2009).

No tocante a característica das companhias que possuem ações negociadas na NYSE, observou-se que, mesmo havendo maior regulamentação, não foi detectado média de evidenciação significativa se comparado as companhias que não são listadas nesta bolsa de valores americana. Ressalta-se que, mudanças de políticas contábeis e retificação de erros carecem de riqueza de detalhes, pois tais alterações refletem na decisão a ser tomada pelo usuário externo.

Por fim, considera-se frisar que os resultados deste estudo se limitam a amostra analisada, considerando o ano de 2018, não cabendo generalizações para demais companhias que venham a



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



ser analisadas em períodos diferentes.

Como sugestão para pesquisas futuras, poderia ser realizada uma análise estatística visando identificar a relação entre a representatividade dos valores e a evidenciação dos ajustes de exercícios anteriores, abrangendo um período maior.

Referências

- Albarez, T., & Valle, M. R. (2009). *Impactos da assimetria de informação na estrutura de capital de empresas brasileiras abertas*. Revista Contabilidade & Finanças, 20(51), 6-27.
- Almeida, J. E. F. (2010). *Qualidade de formação contábil em ambientes competitivos*. Tese de doutorado, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.
- Almeida, J. E. F., & Almeida, J. C. G. (2009). *Auditoria e earnings management: estudo empírico nas empresas abertas auditadas pelas big four e demais firmas de auditoria*. Revista Contabilidade & Finanças, 20(50), 62-74.
- Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as sociedades por ações. Brasília, 1976. Recuperado em 22 abril, 2019, de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6404consol.htm
- Coltro, T. C. P. (2013). *IAS 08 - Política contábil, mudança de estimativas e retificação de erros: os principais pontos de aplicação da norma*. Revista de Ciências Gerenciais, 17(25), 243-253.
- Cordeiro, C. M. R. (2019). *Evidenciação (disclosure) nas demonstrações financeiras: Uma abordagem internacional*. Recuperado em 29 maio, 2019, de <https://www.crcpr.org.br/new/content/publicacao/revista/revista134/evidenciacao.htm>
- Pronunciamento Técnico CPC 23, de 16 de setembro de 2009*. (2009). Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Brasília, DF: Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Recuperado em 24 março, 2019, de http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/296_CPC_23_rev%2012.pdf
- Crepaldi, S. A. (2010). *Auditoria Contábil: Teoria e Prática*. (6a ed.) São Paulo: Atlas.
- Cruz, N. V. S., Peixoto, R., Machado, M. R., Paulo, E., Yoshitake, M., & Castro Neto, J. L. (2003). *Evidenciação Contábil nos Parâmetros Nacionais e Internacionais*. Recuperado em 26 maio, 2019, de <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:8b90Qb5DL-wJ:eco.unne.edu.ar/contabilidad/costos/VIIIcongreso/198.doc+&cd=5&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>
- Gelbcke, E. R., Santos, A., Iudícibus, S., & Martins, E. (2018). *Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC*. (3a ed.). São Paulo: Atlas.

Gil, A. C. (2008). *Métodos e técnicas de pesquisa social* (6a ed.). São Paulo: Atlas.

Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2019). *O que é governança corporativa: Princípios que geram valor de longo prazo*. Recuperado em 19 outubro, 2019, de <https://www.ibgc.org.br/conhecimento/governanca-corporativa>

Jacques, F. V., Rasia, K. A., Quintana, A. C., & Quintana, C. G. (2011). *Contabilidade e a sua relevância nas boas práticas de Governança Corporativa*. Revista Contemporânea de Contabilidade, 8(16), 1-29.

Healy, P. M., & Palepu, K. G. (2001). *Assimetria da informação, divulgação corporativa e mercado de capitais: uma revisão da literatura empírica de divulgação*. Revista de Contabilidade e Economia, 31, 405-440.

Malacrida, M. J. C., & Yamamoto, M. M. (2006). *Governança corporativa: nível de evidenciação das informações e sua relação com a volatilidade das ações do Ibovespa*. Revista Contabilidade & Finanças, 17, 65-79.

Marconi, E. M., & Lakatos, M. A. (2010). *Fundamentos de metodologia científica*. (7a ed.). São Paulo: Atlas.

Melo, J. S. (2018). *A observância dos requisitos contidos no pronunciamento técnico CPC 23 nas notas explicativas das maiores empresas brasileiras* Monografia de bacharelado, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

Nascimento, L. S., Santo, S. P. E., & Vicente, E. F. R. (2012). *Relação entre evidenciação contábil dos investimentos públicos e assimetria informacional*. Revista Reuna, 3(17), 33-52.

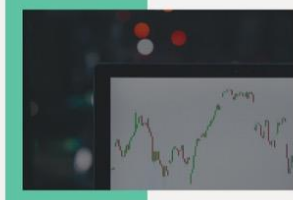
New York Stock Exchange. (2019). *Listed company directory*. Recuperado em 4 outubro, 2019, de https://www.nyse.com/listings_directory/stock

Oliveira, V. A., & Lemes, S. (2011). *Nível de convergência dos princípios contábeis brasileiros e norte-americanos às normas do IASB: uma contribuição para a adoção das IFRS por empresas brasileiras*. Revista Contabilidade & Finanças, 22(56), 155-173.

Oriá Filho, H. F. (2005). *Um estudo sobre os ajustes de exercícios anteriores e as exigências na sua aplicação*. Revista FFBusiness, 2(2), 53-65.

Parada, F. M., & Sanhueza, R. H. (2019). *A informação contábil em um contexto internacional: algumas reflexões sobre os impactos da educação em contabilidade em chile*. Recuperado em 26 maio, 2019, de https://www.researchgate.net/publication/267795517_la_informacion_contable_en_un_conte_xto_internacional_algunas_reflexiones_sobre_los_impactos_sobre_la_educacion_contable_e_n_chile

Pereira, A. N., & Vilaschi, A. (2006). *Governança corporativa e contabilidade: explorando noções*



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



e conexões. Anais do Simpósio Fucape de Produção Científica, Vitória, ES, Brasil. Recuperado em 08 julho, 2020, de <http://legado.fucape.br/simposio/4/artigos/antonioi.pdf>

Pinheiro, W. M. (2019). *A importância na evidenciação dos demonstrativos contábeis e um enfoque comparativo entre as normas nacionais e internacionais*. Recuperado em 26 maio, 2019, de <http://peritocontador.com.br/wp-content/uploads/2015/03/w%c3%a2nia-mairata-pinheiro-a-import%c3%a2ncia-na-evidencia%c3%a7%c3%a3o-dos-demonstrativos-cont%c3%a1beis-e-um-enfoque-comparativo-entre-as-normas-nacionais-e-internacionais.pdf>

Ruberto, R. B., & Alves, A. P. (2015). *A Qualidade Informacional das Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erros: uma Análise nas Notas Explicativas das Maiores Empresas Brasileiras*. Revista Pensar Contábil, 17(64), 14-22.

Sanson, D. P., & Souza, M. M. (2018). *Características associadas ao nível de evidenciação dos passivos contingentes das companhias de capital aberto brasileiras*. Anais do Congresso UFSC de Controladoria e Finanças. Florianópolis, SC, Brasil. Recuperado em 08 julho, 2020, de <http://dvl.ccn.ufsc.br/10congresso/anais/8CCF/20180507234445.pdf>

Souza, M. M. (2019). *Perda no valor recuperável de ativos: fatores explicativos do nível de evidenciação das empresas de capital aberto brasileiras*. Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil.

Souza, M. M., & Borba, J. A. (2017). *Value Relevance do Nível de Disclosure das Combinações de Negócios e do Goodwill Reconhecido nas Companhias de Capital Aberto Brasileiras*. Revista Contabilidade & Finanças, 28(73), 77- 92.